



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 041/2018.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora TEREZA IOLANDA MAIA ISAC.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01.11.2018 a Sra. **TEREZA IOLANDA MAIA ISAC**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 591, portadora da CI.RG. nº 4.276.129-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 699.757.799-72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Escriurária – GOA/4, nível I, Referência M, conforme Lei Complementar Nº 08/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 47, da Lei nº 09/2018.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.283,54 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal